AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS 91ª (NONAGÉSIMA PRIMEIRA) E 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela

CAMIL ALIMENTOS S.A.

no valor total inicial de

R\$400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Classificação de Risco preliminar dos CRA: "brAA-(sf)", atribuído pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA1E8 para os CRA Série A CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA1F5 para os CRA Série B



BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

(nesta página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar

e acessar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora

Website: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "ITR, DFP, IAN, IPE e outras informações" buscar e clicar

em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e seleciona "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download"

em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 91º e 92º Séries da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos

instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário do

Faria Lima, nº 3.900, 10° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46

Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2628, fac-símile (11) 2172-2628, por meio do *website* http://www.planner.com.br/, ou por meio do e-mail: vrodrigues@planner.com.br/ TLima@planner.com.br.

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM,

a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar está sujeito a

complementação e correção. O Prospecto Preliminar estará à disposição dos investidores nos endereços indicados no item 10 acima.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM

AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM

O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, MAS NÃO OS SUBSTITUEM. LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO

E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE

Será contratado formador de mercado para a realização de operações destinadas a

dirigir-se aos enderecos ou dependências do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM da

na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA.

BM&FBOVESPA da CETIP indicados no item 10 acima.

fomentar a liquidez dos CRA depositados para negociaçã

em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública"

Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: http://www.bmfbovespa.com.br

de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Creditórios do Agronegócio S.A.")

AGENTE FIDUCIÁRIO

12. OUTRAS INFORMAÇÕES



A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhía securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ma Avenida ne forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, estado de São Paulo, ma Avenida na forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, estado de São Paulo, ma Avenida na forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, estado de São Paulo, ma Avenida na forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, estado de São Pau em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, en a qualidade de instituição financeira integrante do sistema de distribuição do Rio de Janeiro, en a qualidade de instituição financeira com estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro, en a qualidade de instituição financeira integrante do sistema de distribuição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, Cep 0.041, en o na data de emissão ("Data de Emissão"), de R\$1.000,00 (mil reais), perfaxendo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 ("Devedora"), em virtude do exercício da e missão ("Vata de Emissão"), de R\$1.000,00 (mil reais), perfaxendo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 ("Devedora"), em virtude do exercício da exer

DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, o qual é publicado no Jornal "Valor Econômico", que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebiveis do Agronegócio das 91º (nonagésima primeira) e 92º (nonagésima segunda) Séries da 1º (Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Prospecto Preliminar")

DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

2.1. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de julho de 2016, com sua ata arquivada na Junta Comercial de São Paulo (**"JUCESP"**) sob o nº 329.972/16-9, em sessão de 27 de julho de 2016, publicada no Jornal "O Estado de São Paulo" e no "Diário Oficial de São Paulo", em 29 de julho de 2016, e na reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 26 de agosto de 2016, devidamente registrada na JUCESP em 12 de setembro de 2016 sob o no $^{\circ}$ 399.382/16-1, nas quais se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais).

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

do Agronegócio da 91º e da 92º Séries da 1º Emissão de Certificados de Recebíve do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."

("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Emissora e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Etda, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3,900, 10° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão ("Agente Fiduciário")

OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

4.1. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, livres e desembaraçados de quaisquer Ónus, representados pelas Debêntures a serem emitidas pela Devedora no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 5º (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografár em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A." ("Escritura Emissão" por meio da qual a Devedora emitirá as Debêntures Série A e as Debêntures Série B cem conjunto "Debêntures"), corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 ("Direitos Creditórios do Agronegócio").

4.2. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora realizará, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A aos CRA Série A e a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B aos CRA Série B, conforme as características descritas respectivamente nos Anexos I e II do Termo de Securitização, nos termos do item 2 do anexo III da Instrução CVM 414. 4.3. Aquisição das Debêntures e Titularidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio: As Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio,

serão integralmente subscritas e integralizadas pela Debenturista Inicial. **4.3.1.** Nos termos do Contrato de Aquisição de Debêntures, após a efetiva integralização das Debêntures pela Debenturista Inicial e do Pagamento do Preço de Aquisição pela Emissora, a totalidade das Debêntures será adquirida pela Emissora, passando a Emissora a ser a legítima titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na

5. CARACTERÍSTICAS DOS CRA

5.1. Séries e Emissão: A Emissão será realizada em até 2 (duas) Séries, que correspondem à 91^a (nonagésima primeira) e 92^a (nonagésima segunda) séries da 1^a (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série (conforme definido abaixo) será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding

(conforme definido abaixo), e a quantidade de CRA de cada Série será subtraída da quantidade total de CRA ("Sistema de Vasos Comunicantes").

5.2. Quantidade de CRA: Serão emitidos, inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão será definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de Bookbulding. 5.2.1. A quantidade de CRA poderá ser aumentada em até 35% (trinta e cinco por cento) el ência do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar,

conforme a demanda apurada após a conclusão do procedimento de coleta de intençõe de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2 do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") observado que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão será definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderá exceder o Valor Total da Emissão, sem considerar a quantidade de CRA adicional que eventualmente venha a existir em o total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. 5.2.2. Os CRA serão alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Desta forma, a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRA correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade de CRA requerida pelos Investidores nos formulários específicos, celebrados em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, referentes à intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, firmado por Investidores durante o Período de Reserva (conforme abaixo definido) **("Pedidos de Reserva"**). Os Pedidos de Reserva serão levados em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série, bem como a fixação da respectiva Remuneração dos CRA. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que, qualquer das Séries poderá não ser emitida, a exclusivo critério da Emissora, e, neste caso, a totalidade dos CRA será emitida na Série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding.* Caso os Coordenadores exerçam a garantia firme, a alocação dos CRA a serem integralizados individualmente por eles em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, proporcionalmente aos valores de garantia firme, a exclusivo critério de cada um dos Coordenadores, pela taxa máxima de Remunerado.

5.2.3. O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem fixação de emissão de CRA oriundos da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplemental a qual será decidida em comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora e (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão **5.2.4.** A taxa de Remuneração dos CRA será apurada no Procedimento de Bookbuilding a partir de uma taxa de corte para as propostas de Remuneração de acordo com procedimento abaixo, observada a Remuneração dos CRA Série A ou a Remuneração dos CRA Série B. **5.2.5.** Os Investidores indicarão, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme caso, mediante assinatura do Pedido de Reserva: (i) a taxa mínima de remuneração que aceitam auferir, para os CRA Série A e para os CRA Série B que deseja subscrever; e (ii) a quantidade de CRA Série A e de CRA Série B que deseja subscrever; s.2.6. As taxas de remuneração indicadas pelos Investidores serão consideradas até que seja atingida a quantidade máxima de CRA (considerando Lote Adicional e Lote Suplementar, conforme o caso), sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de Remuneração para a major taxa de Remuneração, s respectivos Pedidos de Reserva serão cancelados caso a taxa mínima de remuneração por ele indicada seja superior à taxa de juros apurada no Procedimento de *Bookbuilding* 5.2.7. Atingida a quantidade máxima de CRA (considerando o Lote Adicional e o Lote Suplementar, conforme o caso) e definidas as taxas de Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B. serão contemplados na Oferta todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo os Pedidos de Reserva, caso aplicável, rateados entre os Investidores pelo Coordenador Líder, proporcionalmente caso aplicaver, incluedos entre os investiones pero Contenados Liere, proportionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA. Caso seja verificado, pelo Coordenador Líder, excesso de demanda superior a 1/3 (um terco) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto (i) pela colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e tenham apresentado Pedido de Reserva dentro do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas. nforme autorizado no âmbito do procedimento de registro da Oferta, nos termos da Deliberação da CVM 476; e (ii) pelas ordens encaminhadas pelo Formador de Mercado. **5.2.8.** Caso a soma das ordens dadas pelos Investidores seja inferior ao valor total da Oferta base, qual seja, R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e seja exercida a garantia firme de distribuição pelos Coordenadores, a taxa de remuneração exercida a garantia filme de distribulção pelos Coordenadorés, a taxa de Firmineração aplicável a todos os CRA será a taxa de juros máxima da Remuneração dos CRA Série A e a taxa de remuneração aplicável a todos os CRA Série B será a taxa de juros máxima uneração dos CRA Série B.

5.3. Tipo e Forma: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, onforme o caso, considerando a localidade de depósito eletrônico dos ativos na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRA o extrato em nome do Titular de CRA emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante extrato emitido pelo Agente Escriturador, considerando as informações prestadas pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso.

5.4. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário dos CRA, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais), o qual não será objeto de atualização monetária ("Valor Nominal Unitário"). **5.5. Data de Emissão:** Data de Emissão dos CRA, qual seja, 23 de novembro de 2016

("Data de Emissão") 5.6. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será inicialmente, de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emi observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude do exercício da Opcão de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar

5.7. Coleta de Intenções de Investimento: O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2°, da Instrução CVM 400, bem como constará no Termo de Securitização, não sendo necessária qualque aprovação societária adicional por parte da Emissora. **5.8. Atualização Monetária:** Não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de

atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário. 5.9. Remuneração: Os (a) CRA Série A renderão juros incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), a ser definido em Procedimento de Bookbuilding e limitado a 105,00% (cento e cinco por cento calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis,* com base em ui ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto no item 5. (i) do Termo de Securitização (**"Remuneração dos CRA Série A"**); e **(b)** os CRA Série E ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso correspondentes a determinado percentual da variação acumulada da Taxa DI, a se definido em Procedimento de *Bookbuilding* e limitado a 106,00% (cento e seis por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Líteis, conforme previsto no item 5.2 (ii) do Termi de Securitização (**"Remuneração dos CRA Série B"** e, em conjunto com a Remuneração

dos CRA Série A, referido como **"Remuneração"**). 5.10. Pagamento da Remuneração: A Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, (a) nos meses de abril e outubro de cada ano para os CRA da Série A, sendo o primeiro pagamento em 13 de abril de 2017 m 5.6. do Termo de Securitização; e **(b)** nos meses de maio e novembro de cada ano para os CRA da Série B. sendo o primeiro pagamento em 13 de maio de 2017 e o últim ito na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme datas indicadas no item

5.11. Prazo de Vigência: Os CRA Série A terão prazo de vigência de 3 (três) anos, a contar da Data de Emissão e os CRA Série B terão prazo de vigência de 4 (qua anos, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado resgate antecipado e oferta de resgate antecipado previstas no Termo de Securitização. **5.12. Garantia:** Além do Regime Fiduciário a ser constituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e consequente instituição do Patrimônio Separado, não serão constituídas garantias específicas, reais o pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações

5.13. As demais características, condições e direitos dos CRA serão estabelecidos no

6. PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

6.1. Os CRA serão objeto de distribuição pública aos investidores não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no presente Contrato.

6.2. A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido no artigo

9°-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Qualificados", respectivamente) respeitado o seguinte direcionamento da distribuição ("Direcionamento da Oferta"): (i) até 80% (oitenta por cento) de Investidores Qualificados que sejam (i) pessoas físicas que sejam Investidores Qualificados; (ii) clubes de investimento; (iii) carteiras administradas cujos nvestidores seiam Investidores Qualificados e não seiam Investidores Institucionais (iv) pessoas jurídicas que sejam Investidores Qualificados e que não sejam Investidores Institucionais; e (v) fundos de investimento cujas cotas não sejam detidas por Investidores Institucionais; que adquiram qualquer quantidade de CRA, ainda que suas ordens sejam colocadas por meio de *private banks* ou administradores de carteira (em conjunto **"Investidores Não Institucionais"**); e **(ii)** até 20% (vinte por cento) de Investidores Qualificados que sejam: (i) pessoas jurídicas que sejam Investidores Qualificados e que não sejam Investidores Não Institucionais; (ii) fundos de investimento (exceto fundos de investimento cujas cotas sejam detidas por Investidores Não Institucionais); (iii) carteiras administradas cuios investidores seiam Investidores Qualificados e não seiam Investidore Não Institucionais; (iv) fundos de pensão; (v) entidades administradoras de recursos d erceiros registradas na CVM; (vi) entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (vii) seguradoras; e (viii) entidades de previdência complementar e de capitalização (em conjunto **"Investidores Institucionais"** e quando referidos conjuntamente com os Investidores Não Institucionais, simplesmente os "Investidores"). Nos termos da Deliberação CVM 476, poderá ser aceita a participação de investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, com possibilidade de reservas antecipadas e sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta erão consideradas "Pessoas Vinculadas" no âmbito da Oferta, os Investidores que sejar (i) Controladores ou, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges panheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau;

(ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autôno que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vi

INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários

(8.) DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A Emissora e o Coordenador Líder realizarão a divulgação da Oferta mediante a o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Emissora e/ou os Coordenadores. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos seguintes endereços e/ou páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, e/ou da CETIP, conforme indicados no item 10 a seguir A Oferta terá início após (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo ao público devidamente aprovado pela CVM. O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da Oferta serão divulgado: nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA nos endereços indicados no item 10 a seguir.

CRONOGRAMA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado	14/10/2016
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	14/10/2016
3.	Início do Roadshow	14/10/2016
4.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	21/10/2016
5.	Início do Período de Reserva	21/10/2016
6.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	07/11/2016
7.	Encerramento do Período de Reserva	17/11/2016
8.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/11/2016
9.	Registro da Oferta pela CVM	08/12/2016
10.	Divulgação do Anúncio de Início (2)	12/12/2016
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	12/12/2016
12.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	13/12/2016
13.	Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA e na CETIP	14/12/2016
14.	Divulgação do Anúncio de Encerramento (3)	16/12/2016

(2) Data de Início da Oferta.
(3) Data de Encerramento da Oferta. Após a concessão do registro da Oferta, qualquer modificação no cronograma da distribuição

o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, segundo

PROSPECTO PRELIMINAR

Prospecto Preliminar estará disponível na data da divulgação deste Aviso ao Mercado nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico da Emissora ou dos Coordenadores. Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores e/ou da Emissora ou, ainda, à CVM, à CETIP ou à BM&FBOVESPA nos

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064 - 10º andar, CEP 01451-000, São Paulo - SP At.: Sr. Mauro Tukiyama

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Tel.: (11) 2178 4800 E-mail: mauro.tukiya ma@bradescobbi.com.br

Website: www.bradescobbi.com.br (neste *site* selecionar o tipo de oferta "CRA", em seguida clicar em "CRA Camil"

e em "Prospecto Preliminar" Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.bradescobbi.com.br/Site/ Ofertas Publicas/Default.aspx

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ At.: Srs. Paula Fajardo Archanjo/Samir Salun/Márcio Alexandre Homs Manásia Tel.: (11) 3149-8400 E-mail: securitizacao@bb.com.br

Website: www.bb.com.br/ofertapublica (neste website, acessar "CRA Camil", e clicar em "Leia o Prospecto Preliminar")

Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.bb.com.br/ofertapublica

BANCO CITIBANK S.A. wenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), CEP 01311-920, São Paulo - SP

At.: Sr. Eduardo Freitas Tel.: (11) 4009-2823

E-mail: eduardo.f.freitas@citi.com Website: https://www.brasil.citibank.com/

(neste website, clicar em "Corretora" e, em seguida, clicar em "2016" e, depois, clicar em "CRA Camil - Prospecto Preliminar" Link para acesso direto ao Prospecto: https://www.brasil.citibank.com/

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24° andar, CEP 04543-011,

São Paulo - SP

At.: Sr. Alishan Khan Tel.: (11) 3553-6518

E-mail: akhan@santander.com.b Website: www.santander.com.br/prospectos

(neste *website*, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 91ª e 92ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.santander.com.br/prospectos

• ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Avenida Pedroso de Morais, nº 1,533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001,

São Paulo - SP At : Sr. Cristian de Almeida Fumagall

Tel.: (11) 3811-4959 E-mail: cristian@ecoagro.agr.br

Website: www.ecoagro.agr.br/prospecto/ (neste website clicar em "Prospecto Definitivo ou Provisório CRA Séries 91ª e 92ª") Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, São Paulo - SP

Website: www.cetip.com.br (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar - 91 e 92ª Séries da 1ª Emissão" no título "Certificado de Recebíveis do Agronegócio da

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA,

PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA

CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

São Paulo, 14 de outubro de 2016

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. Ó registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem

COORDENADORES







